|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Background pattern  Description automatically generated** | **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO****SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ** | **ufpr_logo** |

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo do(a) bolsista (outorgado(a)): |  |
| Bolsa: | (  ) Mestrado (  ) Doutorado |
| Nome do(a) Orientador(a): |  |

Pelo presente Termo de Compromisso está sendo concedida ao(à) outorgado(a) bolsa de estudos do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O(A) outorgado(a) observará e seguirá as normas gerais da agência financiadora.
2. O(A) outorgado(a) observará e seguirá o disposto no Regimento e nas Normas Internas do Programa.
3. O(A) outorgado(a) terá dedicação integral e exclusiva às atividades do Curso, exceto nos casos autorizados pela agência financiadora e pelo Colegiado.
4. A concessão da bolsa não caracteriza relação empregatícia entre o(a) outorgado(a) e a agência financiadora ou a UFPR.
5. O(A) outorgado(a) não acumulará bolsas, independente da fonte financiadora.
6. O(A) outorgado(a) apresentará, em prazo estipulado, plano de estudo prevendo a titulação no prazo estabelecido para a concessão da bolsa (24 meses para Mestrado ou 48 meses para Doutorado).
7. O(A) outorgado(a) apresentará, em prazo estipulado pelo Colegiado, relatório anual de atividades.
8. O(A) outorgado(a) deverá obter, no mínimo, conceito médio B entre as disciplinas cursadas e aproveitadas por equivalência ou convalidação em cada semestre letivo, conforme previsto no Regimento do Programa.
9. O(A) outorgado(a) não poderá reprovar em disciplina por conceito ou frequência insuficiente.
10. O(A) Orientador(a) poderá solicitar ao Colegiado o cancelamento da bolsa, caso o desempenho do(a) discente nas atividades de pós-graduação não seja satisfatório.
11. No caso de cancelamento ou suspensão de bolsa por decisão do Colegiado, não caberá direito algum à reclamação ou indenização da parte do(a) outorgado(a).
12. O(A) outorgado(a) comunicará ao Colegiado, com o aval do(a) orientador(a), os afastamentos temporários para o desenvolvimento de atividades acadêmicas ou de pesquisa.
13. O(A) outorgado(a) fará referência à agência financiadora da bolsa, nas publicações relacionadas.
14. O(A) outorgado(a) manterá atualizado seu currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

Curitiba-PR,    de       de

Assinatura do(a) Outorgado(a) Assinatura do(a) Orientador(a)